



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 030/98

De 28 de Agosto de 1.998

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 27 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 660.000,00(seiscentos e sessenta mil reais), destinados a atender despesas com Convênios de Transporte de Alunos, continuidade da Implantação do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para atendimento do Ensino Fundamental e Transferências ao Fundo Estadual de Educação das retenções automáticas, conforme discriminado abaixo:

04-03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação	
084.21882-023 – Convênio Gov.Estadual para pagamento Profº efetivos	
3222 – Transferências a Estados	
- Convênio pagamento professores efetivos do Estado.....	R\$ 150.000,00
084.21882-024 – Retenção 15% do FPM, ICMS, IPI	
- Registro da Retenção do FUNDEP ..	R\$ 450.000,00
084.21882-025 – Despesas com Transporte de Alunos	
3132 – Transporte de Alunos	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 660.000,00

Artigo 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto:

Recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, de conformidade com o artigo 43, item 3 da Lei Federal nº 4320/64 R\$ 660.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 28 dias do mês de Agosto de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

1.998(hum mil novecentos e noventa e oito).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 62 e 63 do livro competente nº 18 (dezoito).